



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 2.631/2021.

ALTERA O DECRETO Nº 453, DE 28 DE AGOSTO DE 2017, QUE NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL - CDM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

TIAGO ROCHA, Prefeito de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso IX, do Art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o Processo Administrativo Nº 008701, de 13 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art 1º. Fica alterado o Art. 2º, do Decreto Nº 453, de 28 de agosto de 2017, que Nomeia membros do Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM e dá outras providências, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. O conselho de Desenvolvimento Municipal- CDM é composto por 19 (dezenove) membros efetivos e de igual número de suplentes, com representatividade que garanta a participação de entidades representativas e associativas da sociedade civil, representantes de setores produtivos ou representantes de classe, associações de moradores e movimentos sociais organizados da sociedade civil do Município de São Gabriel da Palha, para um mandato de 03 (três) anos, sendo permitida a recondução por mais um mandato, assim constituído:

I- Um representante da Secretaria Municipal de Planejamento:

-Efetivo: STEFAN FURTADO CHODACHI

-Suplente: ALEXANDRE ALVES VALENTE

II- Um representante da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Turismo:

-Efetivo: REUQUE NEITZEL MILKE

-Suplente: EDVALDO BIANCHI

III- Um representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Agropecuário:

-Efetivo: DEIVID MANZOLI DOS SANTOS

-Suplente: BRISSA BIAZATTI



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Administração

IV- Um representante da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano:

-Efetivo: FABRÍCIO BEZERRA CARLOS DE SOUZA

-Suplente: FRANCIELLY MAÇÃO

V- Um representante da Secretaria Municipal de Educação:

-Efetivo: JOSIMAR SEDDA

-Suplente: JOSÉ ANGELO DE LIMA

VI- Um representante da Secretaria Municipal de Administração:

-Efetivo: AMANDA SCHELLEMBERG FISCHER

-Suplente: ALESANDRA DALCUMUNE

VII- Um representante da Secretaria Municipal de Saúde:

-Efetivo: JULIANA PETERLE DE NADAI

-Suplente: JULIANA TOMAZELI

VIII- Um representante da Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família:

-Efetivo: GREGORY PATRICK DORSCH KRUGUEL

-Suplente: MARIA DA PENHA PEREIRA COELHO

IX- Um representante do Gabinete do Prefeito:

-Efetivo: OSÉIAS CORREIA DA SILVA JÚNIOR

-Suplente: GHYSLAINE FAGUNDES OLIVEIRA SCHULZE

X- Um representante da Câmara de Dirigentes Lojistas- CDL:

-Efetivo: ONIVALDO LORENZONI

-Suplente: NEIMAR LORENZONI BOZETTE

XI- Um representante das Indústrias de Vestuário e Lavanderias- UNIVEST:

-Efetivo: GILBERTO HOLZ

-Suplente: FABIANO BATISTA DA SILVA

XII- Um representante das Associações de Moradores da Zona Urbana do Município:

-Efetivo: DEJAIR CARVALHO DA SILVA

-Suplente: JACIRO JOSÉ DA SILVA

XIII- Um representante das Associações de Moradores da Zona Rural do Município:

-Efetivo: LUCIMAR TARTAGLIA MONTEIRO

-Suplente: LUCIANO COLOMBI



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Administração

XIV- Um representante dos Sindicatos de Classe:

-Efetivo: EVANI MARIA CASSARO

-Suplente: IVANETE APARECIDA ARDSON

XV- Um representante das Cooperativas:

-Efetivo: ELMIR TON

-Suplente: MARCOS ANTÔNIO BURGARELLI

XVI- Um representante das Igrejas Apostólicas Romana:

-Efetivo: ANDERSON COLOMBI

-Suplente: PADRE FERNANDO FORZA

XVII- Um representante das Igrejas Evangélicas:

-Efetivo: PASTOR ANSELMO ROSÁRIO DA SILVA

-Suplente: PASTOR IZAIAS BARBOSA

XVIII- Um representante das Entidades e Clubes de Serviços:

-Efetivo: IVAN CHARLES DE MIRANDA SOUZA

-Suplente: JOSÉ RENATO LIRA

XIX- Um representante do Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural-

INCAPER- Escritório Local:

-Efetivo: PATRICIA ESTEVAM JACOMO

-Suplente: ABEL LOPES COSTA

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, 20 de dezembro de 2021.

TIAGO ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.